



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



PORTARIA Nº 091/2014

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de setembro de 2014 à 15 de outubro de 2014.

RESOLVE

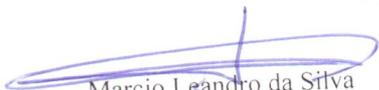
Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de setembro de 2014.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000614-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000746-1	Edeval Bueno	Motorista	50
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	49
000351-1	José Aparecido Rodrigues	Borracheiro	10
000778-1	Leticia de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	23
000635-1	Lourdes Lídia de Lima	Atendente de Enfermagem	49
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem	49
000745-1	Miguel Luiz de Lima	Motorista	50
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	10

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de outubro de 2014.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Helicia Estro
30/10/2014
edicao 1233
pg 132